

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/058/2011**

OBJETO: Aquisição de um veículo leve 0 km para atender o Departamento de Defesa Civil. Tipo: Menor Preço Por Item. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 13/09/2011 de 13:00h às 13:30 horas. Abertura: Dia 13/09/2011 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/049/2010**

Partes: Município de Congonhas x Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Objeto: Acréscimo de quantitativo de serviços existentes. Valor: R\$1.177,00. Data: 04/04/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Segundo Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº. 010/2011**

**Objeto:** Alteração do Plano de Trabalho. Congonhas 01 de agosto de 2011. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Wander Lúcio Mendes (CPF nº. 050.625.326-04) – Presidente da PARC.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.377, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

**Retifica o Edital 01/2011 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do Município de Congonhas-Estado de Minas Gerais.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os Decretos, em sentido geral e estricto, são atos administrativos da competência exclusiva dos Chefes dos Executivos, destinados a prover situações gerais ou individuais, abstratamente previstas de modo expresse, explícito ou implícito pela legislação;

II - que o Decreto tem a mesma normatividade da Lei, desde que não ultrapasse a alçada regulamentar de que dispõe o Executivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Anexo A o cargo de Médico Psiquiatra, com as seguintes informações:

Cargo	Qualificação Exigida	Número de Vagas	Vagas Para Deficiente
Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no CRM	1	0

**Art. 2º** Ficam inseridas no Anexo B as informações relativas ao cargo de Psiquiatra:

Cargo	Atribuições Gerais	Remuneração Inicial	Carga Horária/Semanal
Médico Psiquiatra	Atribuições da profissão de medicina em psiquiatria para atendimento ao cidadão, prestando atendimento ambulatorial.	R\$ 2.149,40	15

**Art. 3º** Ficam inseridas no Anexo C as matérias para os seguintes cargos:

I. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ÁREA MÉDICA							
CARGOS/MATÉRIAS	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Locais	Conhecimentos Específicos Básicos	Conhecimento Específico Próprios	Saúde Pública	TOTAL
Médico Psiquiatra	10	5	5	15	15	10	60
Médico Mastologista	10	5	5	15	15	10	60
Médico Angiologista	10	5	5	15	15	10	60
Médico Cardiologista	10	5	5	15	15	10	60
Médico Dermatologista	10	5	5	15	15	10	60
Médico Ortopedista	10	5	5	15	15	10	60
Médico Oftalmologista	10	5	5	15	15	10	60
Médico Pneumologista	10	5	5	15	15	10	60
Médico Pediatra Ambulatorial	10	5	5	15	15	10	60
Psicólogo	10	5	5		30	10	60

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2011.

Congonhas, 30 de agosto de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON